



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto

LEI Nº 963

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para os devidos fins e efeitos legais, a Associação do Desenvolvimento Comunitário de São João do Paraíso, entidade social, recreativa e filantrópica sem fins lucrativos.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, de junho de 1989.

~~Ilue~~

Irineu Mendes Moutinho

Prefeito Municipal